

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRA, EVANDO GONÇALVES DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal de Lontra aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontra/MG, 11 de setembro de 2013.

Evando Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro – Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000 Email: <u>prefeitura@lontra.mg.gov.br</u> e <u>prefeituralontra@uai.com.br</u>